

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 20180044

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. PARAÍBA, 442 - CAMINHO DAS ÁRVORES, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.413.842/0001-91, representado pelo(a) Sr.(a) NEUSA DE JESUS PINHEIRO, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 253.662.033-68, residente na RUA JOANA D`ARC Nº 85, e de outro lado a firma O CORINGAO LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.030.688/0001-40, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 540, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) AHMED EL AKRA, residente na AV. GETULHO VARGAS Nº 540, CENTRO, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, portador do(a) CPF 363.956.503-78, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 059/2017-PG/PMU e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000521	PAPEL HIGIENICO 30MTS - Marca.: NINO	UNIDADE	13.100,00	0,580	7.598,00
000562	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: LIMPA BELA	UNIDADE	1.260,00	0,400	504,00
000830	CARNE MOIDA - Marca.: FRIBOI	QUILO	1.230,00	15,900	19.557,00
000931	SAL IODADO REFINADO - Marca.: MARIZA	QUILO	470,00	0,990	465,30
000938	COLORAL 100G - Marca.: NUTRIVITA	PACOTE	2.050,00	0,400	820,00
001842	FLANELA - Marca.: ITATEX	UNIDADE	560,00	1,100	616,00
002360	LUSTRA MÓVEIS - Marca.: AZULIM	UNIDADE	245,00	2,950	722,75
002525	PILHA PEQUENA - Marca.: PANASONIC	UNIDADE	330,00	0,500	165,00
002546	DESODORIZADOR DE AR - Marca.: BOM AR	UNIDADE	480,00	6,200	2.976,00
002551	SODA CAUSTICA - Marca.: TROVÃO	QUILO	210,00	10,600	2.226,00
002553	VASSOURA DE PELO - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	180,00	5,550	999,00
003038	MARGARINA 500G - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	2.320,00	2,900	6.728,00
003043	ÁGUA SANITARIA 1 LT - Marca.: FC	UNIDADE	7.520,00	1,450	10.904,00
003082	LINGUIÇA CALABRESA - Marca.: DÁLIA	QUILO	520,00	14,620	7.602,40
004087	PANO DE CHAO - Marca.: ANDROTEX	UNIDADE	550,00	2,480	1.364,00
005353	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Marca.: CAÃAROLA	QUILO	3.000,00	2,450	7.350,00
005385	BALDE DE PLASTICO 10LTS - Marca.: MERCONPLAS	UNIDADE	100,00	4,490	449,00
005386	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 3G - Marca.: SUPER BON	UNIDADE	45,00	3,100	139,50
005416	VASSOURA PIAÇAVA - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	180,00	9,150	1.647,00
005417	MANTEIGA 500G - Marca.: PIRACANJUBA	UNIDADE	700,00	7,450	5.215,00
008149	AVENTAL DE PLASTICO - Marca.: MATEX	UNIDADE	55,00	3,750	206,25
008477	NAFTALINA - Marca.: SMART	PACOTE	255,00	1,200	306,00
009708	PILHA GRANDE - PCT C/ 12 UNID - Marca.: RAYOVAC	PACOTE	27,00	15,300	413,10
013869	FIGADO DE BOI - Marca.: FRIBOI	QUILO	480,00	10,900	5.232,00
014112	POLPA DE FRUTA ACEROLA - Marca.: DAFRUTA	QUILO	1.230,00	6,250	7.687,50
014505	SABAO EM PO 500G - Marca.: GUARANY	UNIDADE	5.350,00	1,440	7.704,00
014876	ERVILHA 200G - Marca.: BONARE	LATA	1.100,00	1,200	1.320,00
014877	FEIJAO PRETO - Marca.: KI-MESA	QUILO	380,00	3,980	1.512,40
016389	OVOS - Marca.: SASAMOTO	UNIDADE	9.000,00	0,350	3.150,00
022664	BACON KG - Marca.: DÁLIA	QUILO	320,00	18,400	5.888,00
022676	ACHOCOLATADO EM PO 500G - Marca.: SMART	UNIDADE	800,00	3,250	2.600,00
022677	EXTRATO DE TOMATE COPO 190G - Marca.: OLÉ	COPO	1.640,00	1,650	2.706,00
	EMBALAGEM PRIMARIA EM COPOS DE VIDROS COM 190G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.				
022692	AZEITE DE OLIVA 500ML - Marca.: FAISÃO	LATA	370,00	7,680	2.841,60
022835	AVEIA EM FLOCOS FINO 250G - Marca.: QUAKER	CAIXA	470,00	3,100	1.457,00
022839	CREME DE LEITE 300G - Marca.: ITAMBE	LATA	1.100,00	4,700	5.170,00
022840	FARINHA DE AVEIA 250G - Marca.: QUAKER	CAIXA	440,00	2,550	1.122,00
022841	FARINHA BRANCA E FINA - Marca.: REGIONAL	QUILO	675,00	4,000	2.700,00
022845	LEITE CONDENSADO 300G - Marca.: ITALAC	LATA	1.095,00	3,100	3.394,50
022846	LEITE EM PÓ 200G - Marca.: CCGI	PACOTE	8.120,00	3,550	28.826,00
022854	STICKS DE FRANGO EMPANADO - Marca.: PERDIGÃO	UNIDADE	240,00	1,150	276,00
022861	ESPONJA DE AÇO P/ LAVAR LOUÇAS - Marca.: ASSOLAN	UNIDADE	392,00	0,950	372,40
022866	DESINFETANTE 500ML - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	5.000,00	1,750	8.750,00
022867	ESCOVA DE UNHA (PEQUENA) - Marca.: SMART	UNIDADE	80,00	1,580	126,40
022872	LIMPA ALUMINIO 500ML - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	505,00	1,300	656,50
023623	RODO DE PLASTICO 70CM - Marca.: LIMPA MANIA	UNIDADE	180,00	14,400	2.592,00
025091	BISCOITO DOCE PCT DE 400G - Marca.: TRIGOLINO	QUILO	2.120,00	7,900	16.748,00

AV. PARA 651 CAMINHO DAS ARVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



025185	BACIA DE PLASTICO CAP 50LT - Marca.: MERCONPLAS	UNIDADE	40,00	24,650	986,00
025962	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA - Marca.: KI-MESA	QUILO	1.360,00	2,800	3.808,00
026456	ALCOOL 92% 1L - Marca.: FLOPS	FRASCO	484,00	6,350	3.073,40
	ALCOOL ETÍLICO 92% EMBALAGEM DE 1 LITRO				
026598	AMACIANTE 2 LITROS - Marca.: ECONOMICO	UNIDADE	386,00	5,380	2.076,68
026602	DETERGENTE 500ML - Marca.: FC	UNIDADE	1.040,00	1,200	1.248,00
026609	BARBEADOR UNID - Marca.: BIC	UNIDADE	740,00	1,100	814,00
026610	BORRIFADOR 500ML - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	75,00	4,180	313,50
026617	VELA Nº 06 - Marca.: SANTA LUZ	PACOTE	65,00	5,250	341,25
030260	TEMPERO COMPLETO 1 KG - Marca.: MARIZA	QUILO	360,00	7,500	2.700,00
030346	MILHO BRANCO DE 500GM - Marca.: PACHA	PACOTE	406,00	1,800	730,80
030544	BARBANTE 700 GR - Marca.: JK	ROLO	24,00	12,400	297,60
035205	PEITO DE FRANGO - Marca.: AMERICANO	QUILO	960,00	7,620	7.315,20
	EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA DE ATE 02 kg, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, ENVOLVIDO POR UMA EMBALAGEM TERCIARIA DE PLASTICO APROPRIADO.				
035218	LEITE DESNATADO 200G - Marca.: CCGL	PACOTE	2.250,00	4,000	9.000,00
035220	MACARRAO SEMOLA VITAMINADO 500G - Marca.: EMEGE	PACOTE	960,00	2,100	2.016,00
035222	CEREAL DE ARROZ 400G LT - Marca.: MUCILON	LATA	153,00	5,780	884,34
035224	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/PREPARO DE MINGAU 500G - Marca.: MAIZENA	CAIXA	290,00	3,900	1.131,00
035336	PANO DE PRATO - Marca.: SATEX	UNIDADE	320,00	1,950	624,00
035337	ISQUEIRO - Marca.: BIC	UNIDADE	82,00	3,100	254,20
035341	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	100,00	1,850	185,00
035381	ARROZ FINO PARBORIZADO TIPO 1 - Marca.: CAÑAROLA	QUILO	3.300,00	2,450	8.085,00
035399	MACARRAO PARAFUSO 500G - Marca.: EMEGE	UNIDADE	1.080,00	2,100	2.268,00
035417	SABONETE - Marca.: YPÊ	UNIDADE	86,00	0,780	67,08
035557	CESTO PARA LIXO PEQUENO 10LTS - Marca.: MERCONPLAS	UNIDADE	110,00	3,500	385,00
037042	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO - Marca.: CONDOR	UNIDADE	165,00	3,850	635,25
037043	PA PARA LIXO - Marca.: MERCONPLAS	UNIDADE	82,00	1,800	147,60
038116	PILHA PALITO - Marca.: PANASONIC	PAR	220,00	1,450	319,00
040613	CAFE EM PO 250 GR. - Marca.: MARATÁ	PACOTE	8.000,00	4,790	38.320,00
040616	BISCOITO AGUA E SAL 500G. - Marca.: TRIGOLINO	PACOTE	2.180,00	2,750	5.995,00
040618	ACUCAR 1KG. - Marca.: CAUAXI	PACOTE	8.000,00	2,130	17.040,00
040636	POLPA DE FRUTA ABACAXI - Marca.: DAFRUTA	QUILO	1.230,00	6,250	7.687,50
040637	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU - Marca.: DAFRUTA	QUILO	960,00	11,500	11.040,00
040638	POLPA DE FRUTA MARACUJA - Marca.: DAFRUTA	QUILO	1.160,00	7,500	8.700,00
040639	POLPA DE FRUTA GOIABA - Marca.: DAFRUTA	QUILO	1.230,00	6,250	7.687,50
040640	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500G. - Marca.: MAIZENA	CAIXA	470,00	6,250	1.776,60
040642	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO. - Marca.: FERMIX	PACOTE	205,00	0,800	164,00
040645	MILHO VERDE LATA 200G. - Marca.: BONARE	LATA	1.096,00	1,350	1.479,60
040648	OLEO DE SOJA 900ML LATA - Marca.: ABC	GARRAFA	825,00	3,690	3.044,25
040649	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400G. - Marca.: MARIZA	PACOTE	1.100,00	5,000	5.500,00
040650	SARDINHA NO MOLHO DE TOMATE. - Marca.: NAUTIQUE	LATA	580,00	2,350	1.363,00
	Tipo cavallinho, preparado com pescado fresco, limpo, esviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado molho de tomate, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de ferrugem e danificações nas latas acondicionadas em latas 125g, com prazo de validade até 180 dias				
040651	VINAGRE 500ML. - Marca.: MARATÁ	GARRAFA	760,00	1,200	912,00
040654	COCO RALADO 100G. - Marca.: MENINA	PACOTE	440,00	2,750	1.210,00
040724	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML. - Marca.: POLITRIZ	UNIDADE	65,00	3,450	224,25
040767	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA GRANDE - Marca.: MUCAM	PAR	250,00	3,100	775,00
040768	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA MEDIA - Marca.: MUCAMB	PAR	410,00	3,100	1.271,00
040769	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA PEQUENA - Marca.: MUCA	PAR	220,00	3,100	682,00
044380	AGUA MINERAL 300ML - Marca.: NOSSA AGUA	UNIDADE	7.500,00	0,700	5.250,00
044381	AGUA MINERAL - GALAO 20L (TROCA) - Marca.: NOSSA AGU	UNIDADE	380,00	7,500	2.850,00
044382	AGUA MINERAL GALAO DE 20L COMPLETO (AGUA + GALAO) - Marca.: NOSSA AGUA	UNIDADE	76,00	20,000	1.520,00
044383	REFRIGERANTE 2LTS (SABORES DIVERSOS) - Marca.: COCA	UNIDADE	4.000,00	6,290	25.160,00
044384	AGUA MINERAL 1,5L - Marca.: NOSSA AGUA	UNIDADE	7.500,00	1,800	13.500,00
044511	AÇAFRAO - Marca.: MARIZA	QUILO	51,00	20,940	1.067,94
044521	GRANOLA - Marca.: KODILAR	QUILO	58,00	20,000	1.160,00
044523	BISCOITO COCO - Marca.: TRIGOLINO	QUILO	240,00	3,180	763,20
	ESPECIFICAÇÕES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, ACUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUIMICO (BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SODIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA) AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ACIDO CITRICO)				
044527	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE - Marca.: BELL	QUILO	78,00	16,900	1.318,20
	ESPECIFICAÇÕES: INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU, LEITE, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN.				
044528	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO - Marca.: BELL	QUILO	78,00	16,900	1.318,20
	INGREDIENTES: AÇUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (322) E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL (476) E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN.				
044532	REALÇADOR DE SABOR - Marca.: AJINOMOTO	QUILO	166,00	39,800	6.606,80
	INGREDIENTES: GLUTAMATO MONOSSODICO. SEM GLUTEN NA PORÇAO 1G (123 MG DE SODIO)				
044533	AZEITONA VERDE - Marca.: DEL CHEF	PACOTE	336,00	4,300	1.444,80
044534	FARINHA DE TAPIOCA - Marca.: MARIZA	QUILO	315,00	19,600	6.174,00
044543	EMBALAGEM PLASTICA SELADA DE 1KG				
044543	DENDE DE 500ML - Marca.: MARIZA	UNIDADE	165,00	5,900	973,50
	EM EMBALAGENS DE 500 ML. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
044546	MACARRAO SEMOLA TIPO PARAFUSO COLORIDO DE 500 G - Marca.: EMEGE	QUILO	440,00	5,550	2.442,00
	EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G, SEM ADICAO DE CORANTES. VALOR NUTRICIONAL: CARBOIDRATO 56G (19%) PROTEINA 8G (11%), GORDURA TOTAL 0,5G (1%) E SODIO 10 MG (0%).				

AV. PARA 651 CAMINHO DAS ARVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



044548	ACONDICIONADO EM FARDOS PLASTICOS TRANSPARENTES COM CAPACIDADE P/ 20 PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 180 DIAS. CANELA EM PO - Marca.: TALENTOS QUILLO	27,00	40,500	1.093,50
044549	PRODUTO ALIMENTICIO EM PO FINO, PURO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO MARROM CLARO, CHEIRO AROMATICO E SABOR CARACTERISTICO DE CANELA. EMBALAGEM PLÁSTICA INTEGRATAOXICA, DE 100G. ROTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO,PESO, INGREDIENTES,DATA DE PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO A BASE DE SUCRALOSE - Mar UNIDADE ca.: ADOCYL	40,00	3,500	140,00
044550	EMBALAGEM: FRASCO COM 150 A 350 ML ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO A BASE DE ASPARTAME - Mar UNIDADE ca.: ZERO CAL	39,00	6,400	249,60
044553	EMBALAGEM: FRASCO COM 150 A 350 ML BISCOITO DE LEITE - Marca.: TRIGOLINO QUILLO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: CARBOIDRATOS 23G (8%),PROTEINA 2,3G (3%), GORDURAS TOTAIS 3,3G (6%), CALCIO 45 MG (5%), SODIO 78MG (3%), VITAMINA B1 0,12 MG (10% 0,VITAMINA B2 0,13MG(10%), VITAMINA B6 0,13(10%) E VITAMINA PP 1,60MG (10%). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO,DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE,LACRADO,PRAZO DE VALIDADE:MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:NOME E/OU MARCA,INGREDIENTES DATA DE VALIDADE,LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	270,00	7,900	2.133,00
044555	MAIONESE DE 500G - Marca.: D'MAIS UNIDADE MAIONESE TRADICIONAL DE 500G/UNID. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	470,00	2,800	1.316,00
044557	CATCHUP DE 200G - Marca.: TEMAZON UNIDADE CATCHUP CONDIMENTO A BASE DE TOMATE 200G/UNID. INGREDIENTE: TOMATE, AÇUCAR,VINAGRE,SAL,AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO ESPECIARIAS, AROMATIZANTES E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO. NAO CONTEM GLUTEN.	264,00	1,950	514,80
044558	FORMULA INFANTIL DE SOJA - Marca.: NINHO LATA INGREDIENTE: PROTEINA DE SOJA, OLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇUCAR,SAL MINERAIS, FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE POTASSIO, FOSFATO DE MAGNESIO,OXIDO DE ZINCO, DIFOSFATO FERRICO, IODETO DE POTASSIO. VITAMINAS: VITAMINA C, PANTOTENATO DE CALCIO, B2,A, NIACINAMIDA,B6,MONONITRATO DE TIAMINA,B9,D3 E B12.	66,00	15,180	1.001,88
044563	FARINHA LACTEA - Marca.: NESTLÉ LATA SABOR NATURAL,INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL,VITAMINAS,MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTEENDO GLUTEN. VALOR NUTRICIONAL EM 35G,MINIMO 24G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEINA E 2,5G DE LIPIDIOS- EMBALAGEM 400G.	78,00	11,100	865,80
044565	LEITE DE VACA SEM LACTOSE - Marca.: PIRACANJUBA UNIDADE LEITE SEMIDESNATADO,ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO, TRIPOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DE SODIO. SEM GLUTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PTN (6,2G), CHO (9G SENDO LACTOSE 0G, GALACTOSE 4,5G, GLICOSE 4,5G), SODIO 128 MG E CALCIO232MG.	240,00	3,900	936,00
044566	FRANGO COXA E SOBRE COXA - Marca.: AMERICANO QUILLO CARACTERISTICAS TECNICAS: CONGELADO COM PESAGEM MEDIA DE 250G POR PEÇA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERISTICO. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇAÇA. NAO PODERA CONTER EXCESSO DE GELO. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.300,00	8,350	10.855,00
044567	FILE DE FRANGO - Marca.: AMERICANO QUILLO APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR EM ANEXO APROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.160,00	10,290	11.936,40
044569	CARNE PAULISTA - Marca.: FRIBOI QUILLO CARACTERISTICAS TECNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA, CONGELADA,SEM GORDURA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELASTICA FIRME E COM ODOR AGRADAVEL. PRAZO DE VALIDADE:MINIMO DE 3 MESES A APARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPECAO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA(FRIGORIFICO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1.700,00	19,800	33.660,00
044571	CHARQUE BOVINO TIPO PONTA DE AGULHA. - Marca.: FAVOR QUILLO PREPARADO E COMPOSTO A BASE DE CARNE BOVINA CURADA E SALGADA,MECANICAMENTE SELECIONADA, COM COR E CHEIRO CARACTERISTICO, NAO SERA ACEITO JERKRDBEEF, EMBALAGEM PLASTICA EM PVC A VACUO APROPRIADA DE 01KG. ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 120 DIAS.	670,00	18,500	12.395,00
044574	SALSICHA DE FRANGO - Marca.: PERDIGÃO QUILLO CONGELADA. CARACTERISTICAS TECNICAS: PRODUTO DE EMULSAO DE CARNE DE FRANGO, EM FORMA DE GOMOS EMBUTIDAS EM TRIPA ARTIFICIALMENTE, COZIDA,DEPUMADA,DESCASCADA.	410,00	7,250	2.972,50

AV. PARA 651 CAMINHO DAS ARVORES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
044575	INGREDIENTES: CARNES DE FRANGO, PROTEINA VEGETAL, AMIDO, GLUCOSE, SAL, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E CORANTE NATURAL EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA (VACUO) DE ATE 3 KG. FILE DE CARNE - Marca.: FRIBOI QUILLO	470,00	25,000	11.750,00
044577	CARACTERISTICAS TECNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA NOBRE, CONGELADA, SEM GORDURA. CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELASTICA, FIRME E COM ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO) DE ACORDO COM A LEI VIGENTE. QUILLO	970,00	19,800	19.206,00
044579	CARNE BISTECA - Marca.: FRIBOI QUILLO	850,00	19,300	16.405,00
044580	CARNE COSTELA - Marca.: FRIBOI QUILLO	860,00	9,900	8.514,00
044589	PIMENTA COMINHO - Marca.: MARIZA QUILLO	165,00	70,300	11.599,50
044599	FERMENTO QUIMICO - Marca.: CAIPIRA QUILLO	93,00	18,000	1.674,00
044641	BUCHO - Marca.: FRIBOI QUILLO	560,00	11,500	6.440,00
044657	ARROZ INTEGRAL - Marca.: URBANO QUILLO	340,00	4,000	1.360,00
044659	LEITE DE COCO DE 500 ML - Marca.: BOM COCO UNIDADE	340,00	4,950	1.683,00
045674	FRANGO CONGELADO - Marca.: AVISPARÁ QUILLO	3.700,00	5,350	19.795,00
045720	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE - Marca.: FRIBOI QUILLO	3.300,00	19,800	65.340,00
046835	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG - Marca.: MIRELLA QUILLO	310,00	3,400	1.054,00
046836	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG - Marca.: MIRELLA QUILLO	310,00	2,500	775,00
046858	SAPOLHO - Marca.: BOMBRILO UNIDADE	300,00	2,900	870,00
046939	CALDO DE CARNE TABLETE 57G - Marca.: SMART UNIDADE	760,00	0,950	722,00
046940	CALDO DE GALINHA TABLETE DE 57G - Marca.: SMART UNIDADE	760,00	0,950	722,00
046985	QUEIJO RALADO 100G - Marca.: PIRACANJUBA PACOTE	365,00	5,800	2.117,00
047059	MASSA PARA LASANHA 500G - Marca.: ADRIA PACOTE	224,00	3,600	806,40
047069	SUSTAGEM DE 400G - Marca.: SUSTAGEM LATA	66,00	47,970	3.166,02
047409	BALDE DE PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL - Marca.: PLASHMONT UNIDADE	54,00	17,800	961,20
047411	INSETICIDA SPRAY 500ML - Marca.: BAYGON UNIDADE	455,00	10,900	4.959,50
047413	MULTI-USO 500ML - Marca.: START UNIDADE	140,00	2,350	329,00
047415	PILHA MÉDIA - Marca.: RAYOVAC UNIDADE	360,00	1,380	496,80
048099	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-2 LATA C/400G - Marca.: NAN LATA	68,00	26,250	1.785,00
048100	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-1 LATA C/400G - Marca.: NAN LATA	68,00	25,000	1.700,00
050667	COADOR GRANDE P/ CAFÉ - Marca.: JANETEX UNIDADE	61,00	2,600	158,60
050669	SABÃO EM BARRA DE COCO - Marca.: CLARIN UNIDADE	800,00	0,950	760,00
050670	SABÃO EM BARRA COMUM - Marca.: ECONOMICO UNIDADE	800,00	0,950	760,00
050685	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO A BASE DE SACARINA SODICA - Marca.: ADOCYL UNIDADE	39,00	2,150	83,85
050686	BATATA PALHA 500G - Marca.: MARIZA PACOTE	390,00	15,900	6.201,00
050687	MACARRÃO MIUDO P/ SOPA (ARGOLA, ARGOLINHA, AVE MARIA) - Marca.: EMEGE QUILLO	440,00	4,150	1.826,00
050690	MISTURA PARA BOLO 450G - Marca.: SMART PACOTE	360,00	2,650	954,00
050691	MISTURA PARA MINGAU SABOR MAISENA - Marca.: MAISENA PACOTE	240,00	3,950	948,00
050692	MOLHO TIPO SHOYU-500ML - Marca.: MARIZA GARRAFA	298,00	3,400	1.013,20
050693	PRESUNTO DE PERU FATIADO - Marca.: PERDIGÃO QUILLO	340,00	15,900	5.406,00
050694	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - Marca.: CAPIXABA QUILLO	340,00	22,000	7.480,00
VALOR GLOBAL R\$				717.822,39

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 717.822,39 (setecentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e

AV. PARA 651 CAMINHO DAS ARVORES



nove centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 059/2017-PG/PMU são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 059/2017-PG/PMU, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 25 de Janeiro de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;



1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 059/2017-PG/PMU.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o



CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 1702.103020172.2.043 Manutenção do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 105.958,84, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 11.337,69, Exercício 2018 Atividade 1702.103050173.2.047 Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 53.449,16, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 6.393,84, Exercício 2018 Atividade 1702.103030172.2.026 Implantação e Manut.do Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 96.446,49, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.071,65, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 277,60, Exercício 2018 Atividade 1702.103010171.2.040 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 144.941,05, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 16.376,25, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 421,50, Exercício 2018 Atividade 1702.103020172.2.132 Manutenção do Programa Melhor em Casa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 96.513,49, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 11.337,69, Exercício 2018 Atividade 1701.101220804.2.032 Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral-FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 145.061,55, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 13.330,80, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 510,95, Exercício 2018 Atividade 1702.103010171.2.041 Manutenção do Programa de Saúde da Família-PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 6.393,84 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede



do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fazer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 059/2017-PG/PMU, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). NEUSA DE JESUS PINHEIRO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ULIANÓPOLIS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS - PA, 25 de Janeiro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.413.842/0001-91
CONTRATANTE

O CORINGAO LTDA
CNPJ 03.030.688/0001-40
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____